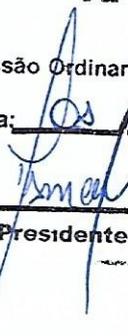




PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 056/2022

APROVADO	
Sessão Ordinária Nº	41
Data:	02/02/2022
	
Presidente	Secretário

Dispõe sobre a desafetação, transferindo-se para a categoria de bens dominicais, área localizada no Município de General Câmara e dá outras providências

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Art. 1º - Altera o *caput* e o § 1.º, do artigo 3.º do Projeto de Lei do Executivo 056/2022, que passam a ter as seguintes redações:

Artigo 3.º: Fica desde já autorizada a alienação futura, ou a concessão de direito real de uso remunerada do imóvel descrito no art. 1º.

§1.º: Os recursos advindos da venda, ou da concessão de direito real de uso remunerada do imóvel, serão destinados a obras de melhoria do Centro de Eventos Gilberto Amaro Pires Pereira

JUSTIFICATIVA:

Como já referido durante a discussão do PL056/2022, após a autorização por esta casa legislativa da desafetação do imóvel em questão, o Executivo Municipal apresentará projetos para área desafetada, bem como para o seu entorno.

Com a apresentação do projeto, será realizada audiência pública para consulta e discussão com a comunidade, visando avaliar a proposta e dar a melhor destinação para o local.

Nesse sentido, foi verificado que o Executivo encaminhou, além do pedido de desafetação do imóvel, a autorização do Legislativo para alienação do imóvel, visto que para eventual venda, a teor do que dispõe a Lei 8.666/93, é imprescindível a autorização legislativa.



Ocorre que há outras formas de contratos para de utilização do imóvel que está sendo desafetado, dentre estas, uma que também depende de autorização legislativa, que é a concessão do direito real de uso, conforme está previsto no artigo 43, inciso VI da Lei Orgânica.

Assim, para evitar que após a apresentação do projeto que será apresentado para a área desafetada, o qual será devidamente discutido em audiência pública com a comunidade, se defina que o melhor formato é a concessão real de uso, esta já fica autorizada no presente projeto, não sendo necessária nova tramitação de projeto de Lei para atender a esta disposição de nossa Lei Orgânica.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2022.


Ver. Andre Zanetti

Líder da Bancada do PP


Ver. Alessandro Rasquinha

Líder do Governo